



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(via Seproc/Scbex)

CBEX 031.343/2020-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Maria Arlene Barros Costa	06/06/2020	Acórdão 1537/2018-TCU-1ª Câmara (Condenatório)
Hernando Dias de Macedo	06/11/2018	Acórdão 2074/2018-TCU-1ª Câmara (Retificador)

2. Cabe esclarecer que não foi detectado pagamento da dívida atribuída aos responsáveis, conforme consulta realizada no Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU).
3. De acordo com as Portarias-TCU nº 61, de 19/3/2020, e 71, de 16/4/2020, houve suspensão dos prazos processuais no período de 20/03/2020 a 20/05/2020, retomando-se a contagem a partir de 21/05/2020.
4. O responsável Hernando Dias de Macêdo fez juntar aos autos procuração apenas após ser notificado dos Acórdãos 1537/2018-TCU-1ª Câmara e 2074/2018-TCU-1ª Câmara, razão pela qual o mesmo fora notificado destas deliberações diretamente em seu endereço pessoal.

Scbex, em 28 de setembro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula 10.587-2